



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N° 121/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição do índice de reajuste de preço contratual no âmbito da Administração Municipal.

Giovan André Sperotto, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e alterações, Resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido que, em todos os editais de licitação, contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes e a serem firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Viadutos, inclusive quando decorrentes de hipóteses de dispensa e inexigibilidade, deverá ser adotado como índice de reajuste, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE), válido no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto também se aplica aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres firmados com entidades e organizações de iniciativa privada, sem fins lucrativos e que prestam serviços de caráter público (terceiro setor).

Art. 3º Em relação aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres em vigor, o contratado deverá ser convocado, no prazo de 03 (três) meses, antes do final da vigência contratual, para fins de renegociação visando à substituição do índice de reajustamento de preços, conforme estabelecido no artigo 1º.

Parágrafo único. Em caso de recusa por parte do contratado, a unidade contratante não prorrogará o contrato e deverá iniciar novo procedimento licitatório com a antecedência necessária para evitar descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 066/95, de 31 de julho de 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 29 de dezembro de 2020.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Paulo Sergio Lazzarotto
Secretário Municipal de Administração Interino